



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7256/2024  
DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº023/2024 - Data: de 07  
de fevereiro de 2024.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$4.954.904,79(quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme específica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.954.904,79(quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e setenta e nove centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**36.001 - SM DE CULTURA**

**Ampliação e Reforma Centro de Artes e Esporte Integrado**

13.392.46.1099.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000      Operação de Credito - Fonte 601

R\$428.937,60

13.392.46.1099.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01795.01016.12.99.00.00.2.706.3110      (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202340110019 Fonte 1.795

R\$450.000,00

**37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**

**37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**

**Fundo Municipal da Cultura**

13.392.46.2142.33904800000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000      (SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796

R\$321.118,00

**37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**

**37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**

13.392.46.2142.33604500000000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000      (SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796

R\$773.706,14

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001      5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R\$2.500.000,00

**18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**Manutenção do FAZTRANS**

26.782.44.2098.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000      (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$100.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA**

**Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica**

10.301.41.2054.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$95.000,00

10.301.41.2054.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$125.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência**

10.302.41.2205.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$15.705,05

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde**

10.302.41.2204.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde

R\$145.438,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -**

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R\$2.500.000,00

00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 Operação de Credito - Fonte 601

R\$428.937,60

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$100.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$95.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$15.705,05

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$125.000,00

00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde

R\$145.438,00

01795.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202340110019 Fonte 1.795

R\$450.000,00

01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000 (SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796

R\$321.118,00

01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000 (SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796

R\$773.706,14

**Art. 3º -** Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

**Art. 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 2024, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 7 de Fevereiro de 2024.**

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.02.07 15:24:32  
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL